



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

## EDITAL

**ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI Nº 10520/ DE 17 DE JULHO DE 2002.**

## P R E Â M B U L O

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 03/2021

**PROCESSO:** Nº 39/2021

**EDITAL:** Nº 30/2021

**ENDEREÇO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por **ITEM**.

- **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 29 de julho 2021, às 14h00min.

- **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09 de agosto de 2021, às 10h01min.

**ÁREA REQUISITANTE:** Todas as secretarias do município.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário De Brasília - DF.

**AMPARO LEGAL:** ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO - SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2.014.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

**ENDEREÇO:** RUA SÃO GERALDO, Nº 175, CENTRO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

**PREGOEIRA:** ELAINE A. LAPELLIGRINI PETRI

**EMAIL:** [compras1@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:compras1@bjperdoes.sp.gov.br)

**TELEFONE:** (11) 4012-1000, ramal 1021 ou 1022.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, representada pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil" ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), denominada Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para Eventual Aquisição de Materiais Gráficos, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



Aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2.014.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema **BLL** Compras (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º da Lei 10.520/02.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços dos lotes.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia e hora mencionados neste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

É de responsabilidade de a **PROPONENTE** manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o **EDITAL**, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões ([www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br)) ou ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).



## **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** A presente licitação tem por Objeto o registro de preços por item para eventual aquisição de materiais Gráficos, em conformidade com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

**2.2** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

**2.3** As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá participar de todos os itens estabelecido no Anexo I deste Edital.

**2.4** O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 30429909 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

**2.5** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO V para fins de habilitação e participação dos itens, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

**2.6** Não será permitida a participação de empresas:

**2.6.1** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.6.2** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.6.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Bom Jesus dos Perdões nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



**2.6.4** Declaradas indôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**2.6.5** Impedidas de licitar e contratar com este Município de Bom Jesus dos Perdões nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da 9.605/98, seja a que título for, servidor público municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

**2.7** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.8** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.9** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

### **3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL**

**3.1** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**3.1.1** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

**3.1.2** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



**3.1.3** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

**3.2** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**3.3** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação e participação dos lotes, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**3.4** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

**3.5** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



**4.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**4.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.8** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.5** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário;

**6.1.2** Os preços serão cotados com quatro casas decimais. Ex: 10,5000.

**6.1.3** Marca;

**6.1.4** Fabricante;

**6.1.5** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





**6.1.6** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

**6.5** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 Habilitação Jurídica**

7.1.1.1.Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3.Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item "7.1.2", deste subitem;

7.1.1.3.Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





## **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

7.2.1. Ato Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. . Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- c) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à dívida Ativa do Estado;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- e) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- g) As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- h) Certidão Negativa de Licitantes inidôneos - Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).



## **8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**8.2** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**8.3** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **9 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. As empresas deverão apresentar um(ou mais) atestado de capacidade técnica que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

9.2. **Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação da PREFEITURA, para análise e aprovação da Secretarias requisitantes, o catálogo com as especificações técnicas dos materiais gráficos. (nos termos da Súmula nº 42 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); de acordo com as condições exigidas no Anexo I do Edital (devidamente identificada com nome da empresa, número do Pregão e número do Item.**

## **10 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

10.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital

## **.11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.2. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.



11.3. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresalicitante.

11.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 7 deste Edital.

11.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



12.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL DO ITEM.

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

12.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

12.11. Será adotado para o envio de lances na modalidade sistema aberto e ouaberto/fechado.

12.12. O encerramento da disputa poderá ocorrer pelo modo ABERTO (10 minutos de disputa e prorrogações automáticas sucessivas de 2 minutos) ou ABERTO E FECHADO (15 minutos de disputa, mini-randômico de até 10 minutos e fases fechadas de 5 minutos).

12.13. A escolha da modalidade se dará conforme o objeto e a quantidade de itens.

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.

12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



12.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

12.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



12.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.17.1. no país;

12.27.2.. por empresas brasileiras;

12.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquela que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário).

13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

13.4. aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.13. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.14. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.18. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.19. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.20. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.21. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação solicitante, observado o disposto neste Edital.



## **14. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

### **Na fase de habilitação**

14.9.1. O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no Item 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

14.9.2. Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;



14.9.3. Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

14.9.4. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;

14.9.5. Este município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

14.9.6. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no PROTOCOLO localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955 -000, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

14.9.7. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

14.9.8. Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

14.9.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

14.9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste município, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

14.9.11. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

14.9.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

14.9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro



suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuação da mesma.

14.9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **15. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO**

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações localizada na Rua São Geraldo, nº 175, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP.

15.8. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos



insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.11. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **16. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

16.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

16.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine a Ata de Registro de Preços cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

17.2. A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório na Imprensa Oficial, ou seja, depois de publicada a referida homologação na Imprensa Oficial, considerar-se-á convocada à adjudicatária para celebração da Ata de Registro de Preços.

17.3. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

17.3.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.3.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de



todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **18. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s): Se recusar(em) a assinar o Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

18.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

18.3. Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

18.3.1. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

18.3.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.3.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

## **19. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGAS.**

19.1. A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho. Se, por





ocasião da solicitação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues todas de uma única vez.

19.4. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do pedido de fornecimento realizado pela Secretaria Requisitante. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

19.5. As entregas deverão ser realizadas no, sito na Rua 21 de abril, 89, Centro, conforme os endereços constantes na solicitação do pedido, nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, das 08:00hs às 16:00hs, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

19.6. Os itens que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

19.7. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

19.8. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável designado, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos medicamentos, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.





19.9. O Município de Bom Jesus dos Perdões não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos medicamentos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término do contrato.

19.10 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

19.11 Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:

19.11.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.12. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

19.13. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.13.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

19.14. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR.

19.15. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

## **20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

20.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.

**20.2. Os preços são fixos e irremovíveis.**



## **21. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal Requisitante, por meio de depósito em conta corrente, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

21.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

21.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

21.4. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

21.5. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

21.6. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 19 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

21.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presentelicitacão serão suportados pela seguinte dotação: sob nº 3.3.90.30.04.122.0002.2002;  
3.3.90.30.04.122.0003.2005; 3.3.90.30.04.122.0003.2006; 3.3.90.30.04.122.0003.2007;  
3.3.90.30.04.122.0003.2011; 3.3.90.30.04.121.0004.2012; 3.3.90.30.04.123.0004.2014;  
3.3.90.30.04.122.0005.2016; 3.3.90.30.08.122.0007.2021; 3.3.90.30.10.122.0008.2024;  
3.3.90.30.11.334.0010.2031; 3.3.90.30.12.122.0011.2032; 3.3.90.30.13.392.0012.2036;  
3.3.90.30.14.451.0013.2037; 3.3.90.30.17.512.0015.2047 e 3.3.90.30.27.812.0016.2048

## **22. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO**

22.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.



22.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

22.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura do contrato a Prefeitura poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.3.1. Advertência;

22.3.1.1. Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

22.3.1.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.3.1.1.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 22.3 desta Cláusula e seguintes.

22.4. As sanções previstas nos itens nos itens 23.3 desta Cláusula e seguintes acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

22.4.1. No tocante à sanção estabelecida no item 22 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

22.4.2. O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

22.4.3. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso;

22.4.4. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.



**Parágrafo único:** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 23 deste edital.

23.O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro:

23.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”.

23.2.Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

23.3.O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

23.4. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

23.5.Aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.6.A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

#### 24 - ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail. [compras1@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:compras1@bjperdoes.sp.gov.br), [elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br), por petição dirigida ou protocolada no setor de PROTOCOLO, localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de



recebimento da impugnação.

24.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.1.0. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, localizado no site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br).

25.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

25.15. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

25.16. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

#### **Integram o presente Edital:**

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de planilha de proposta;

**Anexo III** – Modelos de Declarações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

**Anexo IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo V** – Termo de Adesão – BLL;

**Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação;

**Anexo VII** - Custo pela utilização do sistema;

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Financiador ou não de Campanha Eleitoral no Município.

A presente licitação poderá ser revogada na forma das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de Julho de 2021

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QUANT. |
|------|---|------|--------|
| 01   | MOUSE PAD - Mouse Pad composto em tecido e borracha sintética, medindo aproximadamente 22x18 cm.  | 261  | Unid   |
| 02   | Mídia DVD -R gravável 4.7Gb 8x, acondicionados em caixinhas individuais de polipropileno.   | 231  | Unid   |
| 03   | PORTA CANETA COM PORTA CLIPS Porta lápis/clips/lembrete cristal Injetado em Poliestireno Ideal para organizar sua mesa de escritório e home office  | 186  | Unid   |
| 04   | Apagador para quadro branco   | 107  | Unid   |
| 05   | Corretivo com ponta retrátil, 6x12mm com refil plástico reciclável e poliestireno. deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.   | 225  | Unid   |
| 06   | CAIXA CORRESPONDÊNCIAS (ORGANIZADORA) - Caixa correspondências, 3 andares (acrílico), organizadora.   | 323  | Unid   |
| 07   | Laço para presente Pronto   | 5150 | Unid   |
| 08   | Feltro  | 610  | Metro  |
| 09   | TINTA A ÓLEO 301 VERMELHO ÓXIDO TRANSPARENTE, 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel SecanT<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA | 70   | Unid   |
| 10   | TINTA A ÓLEO 304 AMARELO NÁPOLES CARNE- 20ml - características: - Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA      | 70   | Unid   |
| 11   | TINTA A ÓLEO 315 MAGENTA -20ml - características: - Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem: - Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA                   | 70   | Unid   |



|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
| 12 | TINTA A ÓLEO 316 ROSA ESCURO 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA       | 70 | Unid |
| 13 | TINTA A ÓLEO 318 BRANCO DE ZINCO 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA   | 70 | Unid |
| 14 | TINTA A ÓLEO 320 PRETO 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem: - Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA.           | 70 | Unid |
| 15 | TINTA A ÓLEO 321 AZUL DA PRÚSSIA 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA   | 70 | Unid |
| 16 | TINTA A ÓLEO 321 VIOLETA COBALTO - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA | 70 | Unid |
| 17 | TINTA A ÓLEO 322 VERDE MUSGO - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua  | 70 | Unid |



|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
|    | Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA   |    |      |
| 18 | TINTA A ÓLEO 323 AMARELO LIMÃO - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA    | 70 | Unid |
| 19 | TINTA A ÓLEO 325 LARANJA DE CÁDMIO- 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA | 70 | Unid |
| 20 | TINTA A ÓLEO 327 VERMELHO CHINÊS - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA  | 70 | Unid |
| 21 | TINTA A ÓLEO 334 VERDE OLIVA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA      | 70 | Unid |
| 22 | TINTA A ÓLEO 335 LACA ORQUIDEA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA    | 70 | Unid |



|    |  |      |      |
|----|--|------|------|
| 23 | TINTA A ÓLEO 340 AMARELO DE CÁDMIO CLARO- 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA | 70   | Unid |
| 24 | TINTA A ÓLEO 341 AMARELO DE CÁDMIO ESCURO 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA | 70   | Unid |
| 25 | TINTA A ÓLEO 343 VERMELHA CÁDMIO CLARO 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA    | 70   | Unid |
| 26 | TINTA A ÓLEO 345 LACA DE GARANZA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA        | 70   | Unid |
| 27 | TINTA A ÓLEO 347 AZUL FTALONCIANINA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA     | Unid | 70   |
| 28 | TINTA A ÓLEO 348 ULTRAMAR CLARO - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua  | 70   | Unid |





|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA  |    |      |
| 29 | TINTA A ÓLEO 351 SOMBRA AZULADA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA            | 70 | Unid |
| 30 | TINTA A ÓLEO 353 VERDE VESSIE - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA              | 70 | Unid |
| 31 | TINTA A ÓLEO 355 SOMBRA NATURAL - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA            | 70 | Unid |
| 32 | TINTA A ÓLEO 358 TERRA DE SOMBRA QUEIMADA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA. | 70 | Unid |
| 33 | TINTA A ÓLEO 360 AMARELO OCRE- 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA               | 70 | Unid |



|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
| 34 | TINTA A ÓLEO 363 AZUL TURQUESA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA              | 70 | Unid |
| 35 | TINTA A ÓLEO 364 VERDE INGLÊS - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA               | 70 | Unid |
| 36 | TINTA A ÓLEO 367 AMARELO PERMANENTE ESCURO - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA  | 70 | Unid |
| 37 | TINTA A ÓLEO 373 VERMELHO CÁDMIO 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA-             | 70 | Unid |
| 38 | TINTA A ÓLEO 374 VERMELHO CÁDMIO ALARANJADO - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA | 70 | Unid |
| 39 | TINTA A ÓLEO 377 LACA MAGENTA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua  | 70 | Unid |



|    |   |      |      |
|----|---|------|------|
|    | Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA   |      |      |
| 40 | TINTA A ÓLEO 380 AMARELO ÓXIDO TRANSPARENTE - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA   | 70   | Unid |
| 41 | TINTA A ÓLEO 396 SÉPIA - 20ml - características:- Obedece À Formulação Tradicional Européia - É Produzida Com Tecnologia Avançada De Moagem, Controle Do Padrão De Cor E Viscosidade - Tinta À Base De Óleo De Linhaça E Pigmentos De Alta Qualidade - Solúvel Em Aguarrás, Terebintina Ou Ecosolv - Possui Uma Excelente Cobertura Secagem:- Devido Sua Composição A Secagem É Lenta Podendo Ser Acelerada Quando Necessária Com Secante De Cobalto Ou Oil Gel Secant<br>Transparência: - Opaco, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. ANVISA                        | 70   | Unid |
| 42 | Fita crepe adesiva, medindo aproximadamente 48mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, proteção e enfaixamentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente tipo acordeon contendo 8 rolos. Composição: papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.   | 2171 | Unid |
| 43 | Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 8 rolos. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.           | 2191 | Unid |
| 44 | Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 4 rolos. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. | 2415 | Unid |
| 45 | Fita adesiva tipo durex, medindo aproximadamente 12 mm x 65 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas,   | 2184 | Unid |





|    |  |       |      |
|----|--|-------|------|
|    | emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 8 rolos. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.  |       |      |
| 46 | Perfurador estrutura em aço com pintura especial na cor prata ou preta, resistente, base plástica protetora e sistema de esvaziar confetes. Capacidade para perfurar até 12 folhas de papel sulfite de até 75g/m <sup>2</sup> , perfuração com distância entre centro de furos de 80mm. Peso aproximado 240g, dimensões aproximadas 10,5 x 12 x 7cm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com marca e código de barras.  | 294   | Unid |
| 47 | Corretivo líquido à base de água, com ponta de esponja, contendo 18ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, com dispositivo interno de esfera misturadora para melhor a consistência do produto antes da sua utilização. Marca, código de barras, validade, composição e dados de identificação do fabricante.  | 690   | Unid |
| 48 | Pasta suspensa kraft completa, gramatura aproximada 300g. cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. o produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: código de barras, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.   | 4.226 | Unid |
| 49 | Pasta catálogo com envelope plástico - Pasta catálogo lombo aberto com 50 envelopes plásticos 4 furos de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício 243mm x 333 mma/4 c/ 40 sacos – 230x25x315mm.  | 685   | Unid |
| 50 | Tesoura multiuso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras e medida.   | 364   | Unid |
| 51 | Fita adesiva, nas cores verde, vermelha, amarela e azul, medindo 12 mm x 10 m, produzida em filme de bopp, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de plástico, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 rolos. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. | 1053  | Unid |
| 52 | Etiqueta escolar auto adesiva, na cor branca com pautas e margem na cor vermelha e campos identificados como nome, matéria e série, medindo 35,5 mm de altura x 80 mm de largura. O produto deverá vir acondicionado em pacote plástico com dados do produto e do fabricante, contendo 18 etiquetas sendo 3 folhas com 6 etiquetas   | 2220  | Unid |
| 53 | Pasta polionda alveolada em polipropileno, espessura 3mm, gramatura entre 400grs/m <sup>2</sup> a 500grs/m <sup>2</sup> , nas dimensões 335mm x 250mm x 35mm. Ideal para facilitar o manuseio de documentos, proporcionando ao usuário a qualidade do produto até  | 3.513 | Unid |



|    |  |        |       |
|----|--|--------|-------|
|    | o seu uso final. Composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar. Deverá conter no produto: dimensões, código de barras e modelo. (cor a definir)   |        |       |
| 54 | Pasta dobrada plastificada com grampo trilho, confeccionada em papelão , nas cores verde, azul ,amarela e vermelha , laranja medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 245 mm de largura, haste plástica super resistente. Deverá o produto ser acondicionado em caixa de papelão com 50 unidades, contendo as seguintes informações: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante   | 6.085  | Unid  |
| 55 | Papel crepom parafinado cores: medindo aproximadamente 48x2,00m, envolto individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: quantidade, medida, cor, código de barras e marca, o mesmo deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 unidades em cor única. (cores a definir). Constar na embalagem: quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.  | 2.041  | Unid  |
| 56 | Placa de e.v.a. (etil vinil acetato), estampado sortidas, revestida com película siliconizada protetora antiderrapante, atóxica, inodora, e resistente a água e Biodegradavel , placa folha de 2,5mm de espessura e 40cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, Deverá constar na embalagem: marca, medida, quantidade, código e dados do fabricante e selo do inmetro.   | 226    | Unid  |
| 57 | Livro ata capa dura preta contendo 100 folhas, numeradas e pautadas sem margem nas medidas 320x216mm,constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.   | 410    | Unid  |
| 58 | Papel desenho A4 na cor creme, 140 g/m <sup>2</sup> , capa couché 180 g/m <sup>2</sup> . Bloco contendo 20 folhas. O produto deverá ser utilizado em trabalhos artísticos, técnico, arquitetura e engenharia. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.  | 10.071 | Bloco |
| 59 | Pistola para cola quente fina profissional, bivolt, 20 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. | 159    | Unid  |
| 60 | Pistola para cola quente grossa profissional, bivolt, potência mínima 60 watts,grande ,fio e tomada certificadas pelo INMETRO,com botão liga desliga acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.   | 166    | Unid  |
| 61 | ESTILETE Corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica;- Compartimento de lâminas;- Botão parafuso para travamento da lâmina. Comprimento: 165 mm;- Largura: 18 mm;- Peso: 0,174 kg.  | 179    | Unid  |



|    |   |       |       |
|----|---|-------|-------|
| 62 | GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112mm. Grampo plástico injetado em polietileno. Pacote com 50 unidades. Dimensões: 300x9x112 mm. Gramatura: 3g e espessura: 2,7. O produto deverá ser nacional, fabricado. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.  | 416   | PCT   |
| 63 | Papel celofane colorido com 50 rolos. Medindo aproximadamente 80cm x 80cm. Acondicionado em embalagem contendo 50 rolos. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante   | 69    | PCT   |
| 64 | PAPEL CONTACT COLORIDO Laminado em PVC auto-adesivo incolor, colorido, 60g/m <sup>2</sup> , para encadernação, tipo papel Contact, medindo aproximadamente 45cm LARGURA X 25 METROS COMPRIMENTO, com validade mínima de 1 (um) ano. Constar na embalagem: formato, código de barras e dados de identificação do fabricante.   | 112   | RL    |
| 65 | PERCEVEJO LATONADO CX COM 100   | 284   | Caixa |
| 66 | Caneta para quadro branco na cor: azul, com tampa de fácil encaixe e base com fundo suspenso, sua ponta deverá ser em formato anatômico, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, proporcionando secagem rápida na escrita, em seu corpo deverá conter marca e código de barras, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.   | 292   | Unid  |
| 67 | Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 23/8 e capacidade para grampear de até 25 folhas. com marca e modelos de grampos em alto relevo. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante | 195   | Unid  |
| 68 | LÂMINA DE ESTILETE Embalagem Tubete com furo expositor com 10 lâminas- Largura da lâmina: 18mm.   | 124   | Unid  |
| 69 | PERFURADOR GRANDE de mesa, material aço e plástico reciclável, Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.   | 97    | Unid  |
| 70 | BARBANTE SISAL Fio de Sisal RREL tamanho 500/1 com 100 metros TEX 1,80 Composição: 100% Sisal Cor: Natural Espessura Aproximadamente: 2mm .   | 364   | RL    |
| 71 | BOLA DE ISOPOR 0,15MM   | 6.241 | Unid  |
| 72 | BOLA DE ISOPOR 0,25MM   | 6.241 | Unid  |
| 73 | BOLA DE ISOPOR 0,35MM   | 6.241 | Unid  |
| 74 | BOLA DE ISOPOR 0,40MM   | 6.241 | Unid  |
| 75 | BOLA DE ISOPOR 0,50MM   | 6.241 | Unid  |
| 76 | BOTÕES TAMANHOS VARIADOS PCT com 50 UNIDADES  | 140   | PCT   |
| 77 | ESCALIMETRO TRIANGULAR 30CM COLORIDO 1:00, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500  | 11    | Unid  |
| 78 | ESCALIMETRO TRIANGULAR 30 CM COLORIDO 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125  | 11    | Unid  |



|    |   |     |       |
|----|---|-----|-------|
| 79 | ASTA DE PAPEL COM ORELHA TAMANHO A4. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante e marca, inmetro.  | 142 | Unid  |
| 80 | Grampo trilho - 50 unidades. O produto deverá ser nacional, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.  | 167 | Caixa |
| 81 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Laminado em PVC auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m <sup>2</sup> , para encadernação, tipo papel Contact, medindo aproximadamente 45cm Largura x 25 metros de comprimento, com validade mínima de 1 (um) ano. Constar na embalagem: formato, código de barras e dados de identificação do fabricante.  | 102 | RL    |
| 82 | Papel kraft natural 80grs, medindo aproximadamente 66x96, embalado em envelope de papel contendo 250 folhas. Na embalagem deverá constar etiqueta com informação sobre o produto.   | 28  | PCT   |
| 83 | PAPEL CARBONO. ESCRITA MANUAL, em película poliéster, no tamanho 210mm x 297mm, bloco com 100 folhas. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.  | 59  | BLOCO |
| 84 | Bastão de silicone 100% transparente, para pistola de cola quente, medindo 13,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante  | 463 | PCT   |
| 85 | TINTA PARA ARTESANATO PVA (CORES SORTIDAS) Tinta PVA para artesanato Cor: variadas - 100ml · Composição: resina de pva, agua, aditivos, carga inerte e pigmentos deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 70  | Unid  |
| 86 | Cartolina 50 x 66 na cor: amarela produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. (7000) na cor branca e o restante nas demais cores) | 101 | PCT   |
| 87 | Cartolina 50 x 66 na cor: branca produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. (7000) na cor branca e o restante nas demais cores)  | 101 | PCT   |
| 88 | Cartolina 50 x 66 na cor: verde produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. (7000) na cor branca e o restante nas demais cores)   | 101 | PCT   |
| 89 | Cartolina 50 x 66 na cor: rosa, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. (7000) na cor branca e o restante nas demais cores)   | 101 | PCT   |
| 90 | Cartolina 50 x 66 nas cor: azul, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> . O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante   | 101 | PCT   |





|     |  |     |      |
|-----|--|-----|------|
|     | impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. (7000) na cor branca e o restante nas demais cores)   |     |      |
| 91  | Papel camurça na cor amarelo com formato aproximado 40x60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.      | 141 | Unid |
| 92  | Papel camurça na cor azul royal com formato aproximado 40x60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.   | 141 | Unid |
| 93  | Papel camurça na cor vermelha com formato aproximado 40x60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.     | 141 | Unid |
| 94  | Papel camurça na cor branca com formato aproximado 40x60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.       | 141 | Unid |
| 95  | Papel camurça na cor preto com formato aproximado 40x60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.        | 141 | Unid |
| 96  | Papel camurça na cor verde musgo, com formato aproximado 40x60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. | 141 | Unid |
| 97  | Papel cartão fosco 240g. Na cor laranja medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.                      | 131 | PCT  |
| 98  | Papel cartão fosco 240g. Na cor: amarelo medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.                     | 131 | PCT  |
| 99  | Papel cartão fosco 240g. Na cor: azul medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.                        | 131 | PCT  |
| 100 | Papel cartão fosco 240g. Na cor: verde medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.                       | 131 | PCT  |
| 101 | Papel cartão fosco 240g. Na cor: vermelho medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.                    | 131 | PCT  |
| 102 | Papel cartão fosco 240g. Na cor: branco medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.                      | 131 | PCT  |
| 103 | Papel cartão fosco 240g. Na cor: marrom medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.                      | 131 | PCT  |



|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
| 104 | Papel cartão fosco 240g. Na cor: preto medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.   | 131 | PCT |
| 105 | Papel cartão fosco 240g. Na cor: rosa medindo 50x70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.  | 131 | PCT |
| 106 | Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, medindo aproximadamente 48x66 cm, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, disponíveis na cor: verde. Deverá constar na embalagem: marca e medida.    | 121 | PCT |
| 107 | Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, medindo aproximadamente 48x66 cm, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, disponíveis na cor: preto. Deverá constar na embalagem: marca e medida.    | 121 | PCT |
| 108 | Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, medindo aproximadamente 48x66 cm, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, disponíveis na cor: marrom. Deverá constar na embalagem: marca e medida.   | 121 | PCT |
| 109 | Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, medindo aproximadamente 48x66 cm, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, disponíveis na cor: azul. Deverá constar na embalagem: marca e medida.     | 121 | PCT |
| 110 | Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, medindo aproximadamente 48x66 cm, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, disponíveis na cor: amarelo. Deverá constar na embalagem: marca e medida.  | 121 | PCT |
| 111 | Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, medindo aproximadamente 48x66 cm, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, disponíveis na cor: vermelho. Deverá constar na embalagem: marca e medida. | 121 | PCT |
| 112 | Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, medindo aproximadamente 48x66 cm, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, disponíveis na cor: branco. Deverá   | 131 | PCT |



|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
|     | constar na embalagem: marca e medida.   |     |      |
| 113 | Papel dobradura na cor marrom, medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.   | 44  | PCT  |
| 114 | Papel dobradura na cor vermelho, medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante. | 44  | PCT  |
| 115 | Papel dobradura na cor azul, medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.     | 44  | PCT  |
| 116 | Papel dobradura na cor laranja, medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.  | 44  | PCT  |
| 117 | Papel dobradura na cor amarelo, medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.  | 44  | PCT  |
| 118 | Papel dobradura na cor verde, medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.    | 44  | PCT  |
| 119 | Papel dobradura na cor rosa, medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.     | 44  | PCT  |
| 120 | Papel dobradura na cor preto, medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.    | 44  | PCT  |
| 121 | Papel dobradura na cor branco medindo aproximadamente 48X66cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.    | 44  | PCT  |
| 122 | FITA DE CETIM Nº 01 7MM C/ 100MTS NA COR AMARELO: Embalagem carreteis de 100 metros. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.                                    | 56  | RL   |
| 123 | ROLO DE FITA DE CETIM Nº 01 7MM C/ 100MTS NA COR AZUL. Embalagem carreteis de 100 metros, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.                               | 56  | RL   |
| 124 | ROLO DE FITA DE CETIM Nº 01 7MM C/ 100MTS NA COR BRANCA. Embalagem carreteis de 100 metros, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.                             | 56  | RL   |
| 125 | FITA DE CETIM Nº 01 7MM C/ 100 MTS NA COR ROSA. Embalagem carreteis de 100 metros, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.                                      | 56  | RL   |
| 126 | FITA DE CETIM Nº01 7MM C/ 100MTS NA COR VERMELHO. Embalagem carreteis de 100 metros, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.                                    | 56  | RL   |
| 127 | AGULHAS PARA BORDADO 22   | 140 | Unid |
| 128 | AGULHAS PARA BORDADO 24   | 140 | Unid |
| 129 | AGULHAS PARA BORDADO 26   | 140 | Unid |





|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 130 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR AMARELO CLARO : Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 120 | RL |
| 131 | LINHA ANE NA COR BEGE: Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 120 | RL |
| 132 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR AZUL CLARO: Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 120 | RL |
| 133 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR BRANCA - Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 120 | RL |
| 134 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR CREME- Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 120 | RL |
| 135 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR PRETA-- Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. | 120 | RL |
| 136 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR ROSA CLARO-- Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 120 | RL |
| 137 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR SALMÃO : Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 120 | RL |
| 138 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR VERDE BEBE : Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 120 | RL |
| 139 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR VERMELHO : Fio Ne 4/2 (295 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 120 | RL |
| 140 | LÃ MOLET NA COR AMARELO CLARO- Lã Mollet 100G. Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 110 | RL |



|     |  |       |       |
|-----|--|-------|-------|
| 141 | LÃ MOLET NA COR BRANCA- Mollet 100G. Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 110   | RL    |
| 142 | LÃ MOLET NA COR AZUL - Mollet 100G. . Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 110   | RL    |
| 143 | LÃ MOLET NA COR CINZA- Mollet 100G. Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 110   | RL    |
| 144 | LÃ MOLET NA COR LILAS- Mollet 100G. . Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 110   | RL    |
| 145 | LÃ MOLET NA COR MARINHO Mollet 100G. Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 110   | RL    |
| 145 | LÃ MOLET NA COR MESCLADA- Mollet 100G. Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 110   | RL    |
| 146 | LÃ MOLET NA COR MARROM- Mollet 100G. Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 110   | RL    |
| 147 | LÃ MOLET NA COR PRETA-Mollet 100G. Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 110   | RL    |
| 148 | LÃ MOLET NA COR ROSA-Mollet 100G. . Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 110   | RL    |
| 149 | LÃ MOLET NA COR VERDE BEBE- Mollet 100G. . Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 110   | RL    |
| 150 | LÃ MOLET NA COR VERMELHO- Mollet 100G. Composição: 100% Acrílico TEX: 500Contém: 80m deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 110   | RL    |
| 151 | ETAMINE NA COR ROSA- composição: 100% Algodão Gramatura: 184 g/m2 – 257 g/m linear Embalagem: Peças com 10 m, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 30    | Metro |
| 152 | ETAMINE NA COR BRANCA; composição: 100% Algodão Gramatura: 184 g/m2 – 257 g/m linear Embalagem: Peças com 10 m, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 30    | Metro |
| 153 | ETAMINE NA COR CREME - composição: 100% Algodão Gramatura: 184 g/m2 – 257 g/m linear Embalagem: Peças com 10 m, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.  | 30    | Metro |
| 154 | MOUSE PAD, MATERIAL POLIURETANO INJETADO, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 205 MM, ESPESSURA 8 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO SINTÉTICO, TAMANHO ALMOFADA 140 X 55 X 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO APOIO DO PUNHO, | 20    | Unid  |
| 155 | ilhas AA Tamanho: Pequena Modelo: AATipo de Bateria: Alcalina Quantidade: 2 unidades. Deverá conter na embalagem: código de barras e medida.   | 1.045 | PCT   |



|     |  |     |      |
|-----|--|-----|------|
| 156 | Pilhas AAA Tamanho pequena Modelo AAA Tipo de bateria alcalina<br>QUANTIDADE: 02 UNIDADES  | 430 | PCT  |
| 157 | Caneta marca texto fluorescente com reservatório de tinta, disponíveis na cor: verde, indicado para qualquer tipo de papel, inclusive em cópia, fax e impressão a jato de tinta, possuindo ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 5 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base d'água, caneta no formato oval ergonômico contendo clipe com a cor correspondente a mesma da tinta, tampa alongada para maior a proteção da ponta na cor fumê, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento x 32 mm de largura, confeccionado em plástico polipropileno. Composição: tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Ponta: fibra de poliéster. Pávio: poliéster. Deverá constar no produto: marca e código de barras.   | 617 | Unid |
| 158 | Caneta marca texto fluorescente com reservatório de tinta, disponíveis na cor: amarelo, indicado para qualquer tipo de papel, inclusive em cópia, fax e impressão a jato de tinta, possuindo ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 5 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base d'água, caneta no formato oval ergonômico contendo clipe com a cor correspondente a mesma da tinta, tampa alongada para maior a proteção da ponta na cor fumê, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento x 32 mm de largura, confeccionado em plástico polipropileno. Composição: tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Ponta: fibra de poliéster. Pávio: poliéster. Deverá constar no produto: marca e código de barras. | 823 | Unid |
| 159 | Caneta marca texto fluorescente com reservatório de tinta, disponíveis na cor: azul, indicado para qualquer tipo de papel, inclusive em cópia, fax e impressão a jato de tinta, possuindo ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 5 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base d'água, caneta no formato oval ergonômico contendo clipe com a cor correspondente a mesma da tinta, tampa alongada para maior a proteção da ponta na cor fumê, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento x 32 mm de largura, confeccionado em plástico polipropileno. Composição: tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Ponta: fibra de poliéster. Pávio: poliéster. Deverá constar no produto: marca e código de barras.    | 670 | Unid |
| 160 | Caneta marca texto fluorescente com reservatório de tinta, disponíveis na cor: laranja, indicado para qualquer tipo de papel, inclusive em cópia, fax e impressão a jato de tinta, possuindo ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 5 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base d'água, caneta no formato oval ergonômico contendo clipe com a cor correspondente a mesma da tinta, tampa alongada para maior a proteção da ponta na cor fumê, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento x 32 mm de largura, confeccionado em plástico polipropileno. Composição: tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Ponta: fibra de poliéster. Pávio: poliéster. Deverá constar no produto: marca e código de barras. | 655 | Unid |



|     |   |      |       |
|-----|---|------|-------|
| 161 | Caneta marca texto fluorescente com reservatório de tinta, disponíveis na cor: rosa, indicado para qualquer tipo de papel, inclusive em cópia, fax e impressão a jato de tinta, possuindo ponta chanfrada com duas medidas de traços em linha grossa entre 5 mm para destacar e fina 0,5 mm para sublinhar. O produto deverá atender as seguintes características: tinta à base d'água, caneta no formato oval ergonômico contendo clipe com a cor correspondente a mesma da tinta, tampa alongada para maior a proteção da ponta na cor fumê, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento x 32 mm de largura, confeccionado em plástico polipropileno. Composição: tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Ponta: fibra de poliéster. Pávio: poliéster. Deverá constar no produto: marca e código de barras. | 647  | Unid  |
| 162 | clips para papéis, número 2/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante   | 333  | Caixa |
| 163 | Clips para papéis, número 3/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante   | 398  | Caixa |
| 164 | Corretivo em fita. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.   | 1051 | Unid  |
| 165 | COLCHETE Nº 7 LATONADO CX 72 UNIDADES   | 50   | Caixa |
| 166 | Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser nacional, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Caixa com 5.000 Unidades   | 86   | Caixa |
| 167 | Grampeador metálico com lamina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 26/6 e capacidade para grampear de até 25 folhas. Dimensão da base próxima de 132 mm x36 mm com marca e modelos de grampos em alto relevo. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante   | 433  | Unid  |
| 168 | Extrator de Grampos   | 375  | Unid  |
| 169 | Caneta atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, disponíveis nas cores: azul, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades de cor única. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.   | 196  | Unid  |
| 170 | Caneta atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, disponíveis nas cores: preto, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisade rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes.. O pincel deverá proporcionar uma escrita com   | 193  | Unid  |





|     |   |        |       |
|-----|---|--------|-------|
|     | espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras   |        |       |
| 171 | Caneta atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, disponíveis nas cores: vermelho, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisada rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades de cor única. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras | 183    | Unid  |
| 172 | Bloco para recado auto adesivo removível e reposicionável sem pauta, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 blocos com cores sortidas, medindo aproximadamente 38mm x 51mm, contendo 100 folhas. Composição: papel e adesivo acrílico. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.  | 633    | Unid  |
| 173 | Clips para papéis, número 8/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante   | 218    | Caixa |
| 174 | Clips para papéis, número 6/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante   | 219    | Caixa |
| 175 | Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser nacional, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Caixa com 5.000 Unidades   | 1.330  | Caixa |
| 176 | Papel sulfite A4, branco, formato 210x297mm, 75 g/m <sup>2</sup> ; Cor: branca; Brancura: Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; Embalagem: Caixa com 5000 folhas, embaladas com revestimento em BOPP em pacotes de 500 (quinhentas) folhas. Características (gramatura, formato, cor); Quantidade;   | 24.478 | PCT   |
| 177 | Placa de e.v.a. (etil vinil acetato), 12 cores sortidas, revestida com película siliconizada protetora antiderrapante, atóxica, inodora, e resistente a água e Biodegradável, placa folha de 2,0mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não percível e texturizado até 170°C, Deverá constar na embalagem: marca, medida, quantidade, código e dados do fabricante e selo do inmetro.   | 2.203  | Unid  |
| 178 | TNT 100% polipropileno nas medidas aproximadas de 1,40mt x 50mt com 40g/m <sup>2</sup> cores diversas.  | 92     | RL    |
| 179 | Envelope branco, para CD com visor, sem timbre, possui visor transparente em acetato facilitando a identificação da mídia, medindo aproximadamente 125x125mm. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 unidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.   | 205    | Unid  |
| 180 | Palito para sorvete, confeccionado em madeira na cor natural com ponta arredondada. O produto não deverá conter fiapos ou rebarbas e seu acabamento deverá proporcionar ao usuário segurança em   | 131    | PCT   |



|     |  |        |       |
|-----|--|--------|-------|
|     | seu manuseio. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do fabricante, marca e código de barras.  |        |       |
| 181 | Capa plástica porta documentos em pvc cristal (com aba), medindo aproximadamente 70 x 100 mm, pct com aproximadamente 100 unidade. Constar na embalagem dados do produto e do fabricante.  | 2.330  | Unid  |
| 182 | QUADRO DE AVISO (CORTIÇA) 60X40, COM MOLDURA DE ALUMINIO   | 144    | Unid  |
| 183 | GRAMPO 23/8 galvanizado caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser nacional, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Caixa com 5.000 Unidades       | 86     | Caixa |
| 184 | COLCHETES Nº10 COLCHETE LATONADO N.º 10 CX C/ 72 UNIDADES  | 180    | Caixa |
| 185 | Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, nas cores azul claro, verde, amarelo, rosa e palha, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. | 2.419  | PCT   |
| 186 | Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. com duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm, com 12 cores deverá possuir tampas ventiladas, tinta à base de água com corantes naturais. ULTRA lavável.   | 293    | JG    |
| 187 | Etiqueta laser tamanho carta com 1 etiqueta por folha, Tamanho (Altura x Largura): 279,4 x 215,9 mm, 1 carreira. Caixa com 25 unidades com 25 folhas por caixa e 25 etiquetas por caixa. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante,   | 71     | PCT   |
| 188 | ETIQUETA 33,9mmX101,6mm, caixa com 100 folhas.   | 134    | PCT   |
| 189 | Etiqueta adesiva 25,4mm x 66,7mm - caixa com 100 folhas.   | 153    | PCT   |
| 190 | Etiqueta adesiva redonda, 19 mm - cor vermelha. caixa com 200 unidades   | 61     | PCT   |
| 191 | Etiqueta adesiva redonda, 19mm - cor verde. caixa com 200 unidade  | 61     | PCT   |
| 192 | PLÁSTICO PARA CATÁLOGO COM 2 FUIROS - comp: 325mm, larg 240mm , espessura 0,06 mm.   | 15.050 | Unid  |
| 193 | Arquivo morto em papelão, tamanho Gigante, na cor pardo, medindo aproximadamente 38,5 mm x 30,5 mm e 18,5 mm de lombada, constar impresso nas três partes do corpo do produto: campo para inclusão de referência, local, mês e conteúdo.   | 575    | Unid  |
| 194 | Arquivo morto em polionda, medindo aproximadamente 38,5mmx305 mmX18,5 mm, na cor azul. Constar impresso nas três partes do corpo do produto: campo para inclusão de referência, local, mês e conteúdo.   | 3.760  | Unid  |
| 195 | Arquivo morto em polionda, medindo aproximadamente 350x245x135mm, na cor azul. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.  | 3.520  | Unid  |
| 196 | QUADRO DE CORTIÇA 90X60 material moldura DE ALUMINIO, pra aviso  | 92     | Unid  |



|     |  |        |      |
|-----|--|--------|------|
| 197 | PASTA SANFONADA - Tamanho A4 Contém 12 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, impermeável, Leve Cor: fumê Fechamento com elástico Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm  | 164    | Unid |
| 198 | PASTA SANFONADA OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 X 380 MM  | 43     | Unid |
| 199 | Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com 8 fios, com aproximadamente 300 metros. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e gramatura.   | 624    | RL   |
| 200 | Prancheta em madeira MDF, A4, com prendedor metálico.  | 353    | Unid |
| 201 | Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1, para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico durável, lâmina aço inox de alta durabilidade, garras para fixar o refil, encaixe simples na troca de refil, caixa com 1 unidade para fitas de 12 mm x 10 m , 12 mm x 33 m e 12 mm x 65 m. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão, embalado individualmente, e constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.           | 209    | Unid |
| 202 | LIVRO DE PONTO - 100 fls - tipo capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura da capa 120 G/M <sup>2</sup> , dimensão da capa: comp 310mm, larg 217mm , material off-set, gramatura papel: 56 g/m <sup>2</sup> , dimensão interna: comp 300mm, larg 211 mm  | 153    | Unid |
| 203 | MIÇANGA - cor variadas - Tam 5mm - PCT com 1000 un   | 61     | PCT  |
| 204 | MASSA PARA BISCUIT - Massa de biscuit ou porcelana fria - Cores vivas - Levemente aromatizada - Baixa retração - Macia - Não racha - Não tóxica, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. 1 kg  | 501    | Unid |
| 205 | PASTA PARA PROCESSO PASTA POLIONDA - 20 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA POLIONDA; TAMANHO OFÍCIO; 20 MM; COM ELÁSTICO. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não - : UNIDADE  | 268    | Unid |
| 206 | TINTA PARA ARTESANATO PVA BRANCO Tinta PVA para artesanato Cor: branca - 100ml. Composição: resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 70     | Unid |
| 207 | ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do Fabricante.  | 23.440 | Unid |
| 208 | Caneta para quadro branco na cor: verde, com tampa de fácil encaixe e base com fundo suspenso, sua ponta deverá ser em formato anatômico, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, proporcionando secagem rápida na escrita, em seu corpo deverá conter marca e código de barras, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.     | 290    | Unid |
| 209 | Caneta para quadro branco na cor: vermelha , com tampa de fácil encaixe e base com fundo suspenso, sua ponta deverá ser em formato anatômico, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, proporcionando secagem rápida na escrita, em seu corpo deverá conter marca e código de barras, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante. | 280    | Unid |





|     |  |       |       |
|-----|--|-------|-------|
| 210 | COLCHETE Nº 08 LATONADO CX 72 UNIDADES   | 219   | Caixa |
| 211 | COLCHETE Nº12 COLCHETE LATONADO CX C/ 72 UNIDADES  | 19    | Caixa |
| 212 | PÉROLAS TAM P/M/G - PÉROLAS TAM P/M/G – PACOTE COM 100G  | 25    | PCT   |
| 213 | LINHA CROCHÊ ANE NA COR ROSA-- Fio Ne 4/2 (295 tex)<br>Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 500 metros<br>Agulha para crochê: 1,75mm Agulhas para tricô: 3,0mm e 3,5mm<br>Regulagem para máquina de tricô: 8. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.   | 120   | RL    |
| 214 | MANTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO - MANTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO – 100 % poliéster, rolo de 100x150cm   | 30    | RL    |
| 215 | TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO LARG 0,50 M , COMP 1,5 M   | 200   | RL    |
| 216 | TECIDO SACARIA COR BRANCA COMP 70 CM, LARG 10 CM   | 40    | RL    |
| 217 | TECIDO XADREZ - Algodão - largura1,40  | 150   | RL    |
| 218 | VAGONETE BRANCO  | 150   | Metro |
| 219 | JUTA TECIDO LARGURA 1 M - COMP 1 M - COR CRU   | 220   | Unid  |
| 220 | Pasta arquivo registrador AZ cor preta, ofício lombada larga 28,5 x 31,5 x 5,5 cm, produzido em cartão revestido de plástico externamente e internamente emetal,alta resistência e durabilidade ,possuir 2 argolas internas em formato semicircular (D) ,com trava abre e fecha ter acabamento niquelado na parte inferior, na parte superior na lombada conter visor plástico em pvc e etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto devera conter na embalagem dados do fabricante e do produto, código de barras.                        | 762   | Unid  |
| 221 | Pasta polionda alveolada em polipropileno, espessura 3mm,gramatura entre 400grs/m2 a 500grs/m2, nas dimensões 335mm x 250mm x 55mm. Ideal para facilitar o manuseio de documentos, proporcionando ao usuário a qualidade do produto até o seu uso final. Composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar. Deverá conter no produto: dimensões, código de barras e modelo.(cor a definir)  | 3.465 | Unid  |
| 222 | Pasta classificadora tamanho 345 x 235mm, produzida em cartolina 480 g/m, que acompanha grampo metálico. Cor a escolher.   | 331   | Unid  |
| 223 | Clips para papéis, número 4/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante  | 515   | Caixa |
| 224 | Pasta arquivo registrador de az ofício lombo largo, medindo aproximadamente 280mm de largura x 350mm de comprimento x 80mm de lombada, confeccionada em papelão prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. o produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante. | 421   | Unid  |
| 225 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA FINA. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.  | 5.020 | PCT   |



|     |   |        |      |
|-----|---|--------|------|
| 226 | PASTA EM L Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico. Dimensão: 330 x 230 mm . Formato: Ofício, contendo. Pct com 10 unidades, Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.   | 10.802 | Unid |
| 227 | VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPensa PACOTE COM 50 UNIDADES   | 5      | PCT  |
| 228 | PILHA TAMANHO MÉDIO, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGAVEL , SISTEMA ELLETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE COM 20 UNIDADES  | 240    | PCT  |
| 229 | PILHA TAMANHO MÉDIO, MODELO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGAVEL , SISTEMA ELLETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 9 VOTS   | 80     | Unid |
| 230 | FITA CREPE 18MMX50MM produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, proteção e enfaixamentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente tipo acordeon contendo 8 rolos. Composição: papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. | 2.175  | Unid |

**Valor Médio TOTAL Estimado: R\$ 2.746.501,69** (Dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos).

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

## 1- DAS ENTREGAS

1.1. Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do pedido de fornecimento.

1.2. Os produtos serão entregues conforme estabelecido nos Pedidos, em departamentos e prédios públicos, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário compreendido entre as 7h00m e 12h00m e das 13h00m e 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

1.3 . **O representante da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões deverá verificar se o(s) material(is) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA e se a cola bastão, possui prazo de validade superior a 01 (um) ano, no mínimo, a partir da data da entrega do material.**

1.4 Caso o(s) material(is) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

1.5 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

1.6 Ocorrendo a falta de qualquer produto, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento, sob pena de multa de 20% sobre o valor do item (proposta vencedora)

16.1. Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

1.6.2. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

1.6.3. Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

1.6.4. Os produtos materiais de Enfermagem/medicamentos, somente serão considerados aceitos após a conferência pelo farmacêutico responsável.

## **2. DO FATURAMENTO**

2.1. A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto a Secretária equivalente, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações e Compras da **PREFEITURA**, à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro – Bom Jesus dos Perdões - SP, para processamento.

2.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA SAUDE**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de julho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARA ALVES DA SILVA**

Secretária de Gestão

**ALAN DE LIMA**

Secretário de Justiça e Cidadania

**CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGERIO**

Secretário de Esportes

**RENATO ROCHA DE ARAUJO**

Secretário de Cultura e Turismo

**MICHELI K. MACHADO**

Secretária de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

**RODRIGO MARTINELLI**

Secretário de Projeto e Desenvolvimento

**MARIA GORETI PINAFFI HEGER**

Secretária de Saúde

**ANDRÉ GUIMARÃES**

Secretário de Infraestrutura e Serviços

**CESLEI APARECIDO DE CAMPOS**

Secretário de Finanças

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**

Secretário de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

**FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária de Educação

**RENATO MARTINEZ**

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

## ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 03/2021

**PROCESSO:** Nº 39/2021

**EDITAL:** Nº 30/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Razão Social:**

**CNPJ/MF:**

**Inscrição Estadual:**

**Telefone:**

**E-mail:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO<br>PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------------------------------|---------|------------|-------|-------------------|----------------|
|      |                                    |         |            |       |                   |                |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ (NUMERAL E POR EXTENSO)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 10,5000

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias - a contar do encerramento do certame/Data de postagem da ATA de Encerramento

**TOTAL POR EXTENSO:**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**ANEXO III – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021**

Eu \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021, da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, DECLARO, sob as penas da lei:

- Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;
- Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 01/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Local e data:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

---





## **ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2021**

**PROCESSO Nº 39/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/21**

**OBJETO:** Registro de preços para Eventual Aquisição de Materiais de escritório, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, CNPJ nº 52.359.692/0001-62, representada por Seu Prefeito Municipal, **Dr. BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº xxxxxxxxxxxx, R.G. nº xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, em Bom Jesus dos Perdões/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXXXXX/XX**, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cadastrada no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIODO..., NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com o que consta **no Processo n.º 39/21, Pregão Eletrônico N.º 03/21**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer para esta municipalidade, de conformidade com a requisição, proposta e demais elementos do **processo n.º 39/21 – Pregão Eletrônico n.º 03/21**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste



instrumento, os seguintes produtos:

| Item | Quant | Unidade | Descrição | MARCA | Preço Unitário |
|------|-------|---------|-----------|-------|----------------|
|      |       |         |           |       |                |
|      |       |         |           |       |                |

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2. Fica a empresa vencedora obrigada a fornecer os materiais e por ela vencido de acordo com o (s) pedido(s) de cada Secretária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante do Departamento requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.



### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

O valor deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), a ser pago na forma especificada na cláusula sexta deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega efetiva dos pedidos de cada secretária, devendo fornecer a conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura e aprovação do setor requisitante.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados. **CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA**

1 - Os bens serão fornecidos no prazo de 30 (TRINTA) dias após o recebimento do pedido de fornecimento.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O recebimento do veículo ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

4 – O fornecedor responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade dos materiais, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.



5 - A entrega deverá ser efetuada no seguinte local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

1 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente pelo gestor do contrato, indicado pela unidade requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

3.1 A quantidade mínima dos MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término do contrato.

- 3.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Fazem parte integrante do presente contrato o Pregão Eletrônico N.º **03/21**, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais elementos dela constantes no processo **39/2021**.

2 – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3 – Todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, oriundos do presente contrato, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4 – A contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1 - A CONTRATANTE, poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a CONTRATADA:

1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

1.2 - Suspender o fornecimento, sem justa causa ou força maior;



1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

1.4 - Não dar ao fornecimento andamento capaz de atender o prazo estabelecido;

1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

1.6 - Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450/2005, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista - Estado de São Paulo, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Bom Jesus dos Perdões, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

**DR BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**ALAN DE LIMA**  
Secretário de Justiça e Cidadania





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

**CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGERIO**

Secretário de Esportes

**RENATO ROCHA DE ARAUJO**

Secretário de Cultura e Turismo

**MICHELI K. MACHADO**

Secretária de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

**RODRIGO MARTINELLI**

Secretário de Projeto e Desenvolvimento

**MARIA GORETI PINAFFI HEGER**

Secretária de Saúde

**ANDRÉ GUIMARÃES**

Secretário de Infraestrutura e Serviços

**CESLEI APARECIDO DE CAMPOS**

Secretário de Finanças

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**

Secretário de Gabinete

**FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária de Educação

**RENATO MARTINEZ**

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 -

2.-

**ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|   |                     |
|---|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) |                     |
| Razão Social:                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                |                     |
| Endereço:   |                     |
| Complemento:                                      | Bairro:             |
| Cidade:   | UF:                 |
| CEP:  | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                               | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                              | RG:                 |
| E-mail:   | CPF:                |
| Telefone Celular:                                 |                     |
| Whatsapp:   |                     |
| Resp. Financeiro:                                 |                     |
| E-mail Financeiro:                                | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                 |                     |
| ME/EPP:    (    ) SIM            (    ) NÃO       |                     |

Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



VI. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

VII. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

VIII. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

IX. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

**(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)**

- O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- Solicitar informações via sistema eletrônico;
- Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- Apresentar e retirar documentos;
- Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- Assinar documentos relativos às propostas;
- Emitir e firmar o fechamento da operação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

- Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)**



**ANEXO V.I - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|   |   |
|---|---|
| <b>Razão Social do Licitante:</b> _____ |   |
| <b>CNPJ/CPF:</b> _____                  |   |
| <b>Operadores</b> _____                 |   |
| 1                                       | Nome: _____ Função: _____<br>CPF: _____ Celular: _____<br>Telefone: _____ E-mail: _____<br>Fax: _____ WhatsApp: _____ |
| 2                                       | Nome: _____ Função: _____<br>CPF: _____ Celular: _____<br>Telefone: _____ E-mail: _____<br>Fax: _____ WhatsApp: _____ |
| 3                                       | Nome: _____ Função: _____<br>CPF: _____ Celular: _____<br>Telefone: _____ E-mail: _____<br>Fax: _____ WhatsApp: _____ |

O Licitante reconhece que:

- A. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- B. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- C. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- D. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## **ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**DETENTOR DA ATA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:

- i. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- ii. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- iii. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- iv. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- i. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- ii. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Responsáveis que assinaram o ajuste: \_\_\_\_\_

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## **ANEXO VII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)**

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

- A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.



### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

- Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar copia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

**ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE  
CAMPANHA ELEITORAL  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.**

Eu \_\_\_\_\_ representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei  
que a empresa acima, assim como seus sócios, é ou foi financiadora de campanha eleitoral  
no município no período \_\_\_\_\_ ou não é nem foi financiadora  
de campanha eleitoral no município.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Nome do representante: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_